



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROJETO DE LEI N 91, DE 2021.

Recebido em 21/06/21

Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 22/06/21

Vereador - 1º Secretário

Institui o “Dia Municipal em Homenagem aos Profissionais da Saúde que atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19” no Município de Cascavel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art.1º Esta lei institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o Dia Municipal em Homenagem aos Profissionais da Saúde que atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19, a ser levado a efeito anualmente no dia 07 de abril, data em que se celebra o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde em 1950.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.
Em 23 de março de 2021.

Alécio Espínola
Vereador / PSC

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa oficializar e perpetuar em 07 de Abril o “Dia Municipal em Homenagem aos Profissionais da Saúde que atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19” no Calendário Oficial do Município de Cascavel. A data instituída refere-se ao Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde em 1950.

O Memorial poderá ser levado a efeito anualmente com campanhas, reuniões, palestras e outros eventos que visem elevar a fundamentalidade da atuação de profissionais da saúde no município de Cascavel, os quais foram protagonistas nas ações municipais contra o Covid-19.

É evidente que o mundo que vemos hoje não é o mesmo de meses atrás. Desde que o primeiro anúncio relativo ao surgimento do vírus Covid-19 foi ouvido, a realidade que nos circunda foi





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

estruturalmente desfigurada. Economia, política, relações sociais e psicológicas, projetos de vida, dinâmica da vida urbana, são poucas as coisas que não foram, de fato, reformadas no mundo.

Entre tantas as transformações que a humanidade experimentou neste último ano, o maior prejuízo encontrado não foi a perda de bens ou frustração de projetos, mas a perda de vidas humanas. A perda de amigos e parentes revelou com pujança que a morte é um fenômeno naturalmente incontornável e irrecuperável, e os sofrimentos oriundos dela clamam por um tratamento digno e humano.

Foi nesse cenário que os profissionais da saúde de Cascavel tiveram larga atuação. A grande exposição a riscos fatais, a jornadas extensivas de trabalhos incessantes, os efeitos psicológicos de lidar com um inimigo invisível e fatal, a preocupação com os familiares, e o trabalho sem fim, foram apenas alguns dos adversários contra os quais esses profissionais da saúde tiveram que lutar desde o início da nossa luta contra o Covid-19, em 30 de Março, data em que foi registrado o primeiro óbito pelo vírus no Município de Cascavel.

Deste modo, quando se propõe instituir no calendário municipal uma data de homenagem aos profissionais que atuaram na linha de frente contra o Covid-19 em Cascavel, o escopo é empreender um esforço de honrar por meio da lembrança e da homenagem àqueles profissionais que foram protagonistas nos cuidados com a nossa cidade, ainda que tal proposta legislativa seja esforço pequeno comparado à enorme dedicação desses profissionais

Diante de toda a intempérie enfrentada pelos cidadãos no Município de Cascavel, a atual proposta de inclusão da data comemorativa não tem o objetivo de inserir somente mais um entre tantos cronogramas no calendário, mas sim instituir um marco na história de Cascavel valorizando o sentimento de honra aos profissionais que atuaram para salvar vidas humanas em tempos tão críticos.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, tenho a convicção do apoio dos nobres Pares e peço a aprovação.

